



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 379ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 12/04/2017

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às dez horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a trecentésima septuagésima nona Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Lincoln Nunes Murcia, Diretor de Administração e Finanças (DIAFI); Julia Kishida Bochner, Coordenadora de Mecanismos de Proteção à Biodiversidade (COMBIO), representante da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM); Daniel Oliveira Ribeiro, Adjunto, Representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM); Fátima de Freitas Lopes Soares, Assessora, representante da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. E-07/002.7813/16 – Refortec Materiais de Construção Ltda..** Processo retirado de pauta a pedido do Presidente. **2. E-07/503.375/09 – Metalúrgica Vulcano Ltda..** Requerimento: Licença de Operação para corte e conformação de chapas metálicas, caldeiraria e fabricação de estruturas metálicas, no município de Barra Mansa. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Médio Paraíba do Sul (SUPMEP), o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de licença e determinou que a empresa seja



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

notificada a remover as estruturas da Faixa Marginal de Proteção (FMP) e a requerer uma Licença Ambiental de Recuperação. **3. E-07/508.155/09 – Minerare Mineração e Comércio Ltda..** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN02005) para extração de areia em jazida subterrânea (cava) e argila por desmonte em taludes, referente a um polígono de mineração com área de 46ha, processo DNPM nº 890.486/04, no município de Cabo Frio. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da Coordenadora Técnica Regional da Superintendência Regional Lagos de São João (SUPLAJ). **4. E-07/202.236/03 – Minerare Mineração e Comércio Ltda..** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN000180) para extração de areia e saibro em cava seca, referente a um polígono de mineração com área de 93ha (areia) / 23,37ha (saibro), conforme Portaria de Lavra nº 107, de 12/04/1995, referente ao processo DNPM nº 890.535/1991, no município de Cabo Frio. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da Coordenadora da SUPLAJ. O Conselho Diretor determinou que o prazo da LO será de 5 anos. **5. E-07/508.154/09 – Riovale Agropecuária Ltda..** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN002004) para extração de areia em jazida subterrânea (cava úmida), em poligonal de 38,4 hectares, referente ao processo DNPM nº 890.458/04, no município de Cabo Frio. Decisão: Conforme considerações da Coordenadora da SUPLAJ, o Conselho Diretor: (i) aprovou a renovação de licença; (ii) autorizou a intervenção e manutenção ou implantação em Área de Preservação Permanente (APP) somente das estruturas móveis (conjunto moto-bomba, balsa e tubulação de descarga de areia, barreiras de contenção em madeira) essenciais para o desenvolvimento da atividade de extração mineral, sendo esta considerada de interesse social, tendo em vista o Parecer Técnico nº 003/2015/SEFAM, no âmbito do processo E-07/513.475/12; (iii) não autorizou a exploração na Faixa Marginal de Proteção (FMP); (iv) determinou que a empresa estabeleça um limite físico para a FMP; (v) deliberou que a empresa deverá recuperar a FMP demarcada de 50m. **6. E-07/202.581/08 – Riovale Agropecuária Ltda..** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN000109) para exploração de lavra de areia, concedida pela portaria nº 234, de

11/08/2008, processo DNPM nº 890.285/1999, em área de 49,30ha, no município de Cabo Frio. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da Coordenadora da SUPLAJ. O Conselho Diretor determinou que o prazo da LO será de 2 anos. 7. Por solicitação da Diretora da DILAM, o processo **E-07/002.11062/16 - Pacífico Mineradora Ltda.** foi incluído na pauta. Requerimento: Licença de Operação para extração de areia em cava submersa e areia/areola e argila em cava seca para uso direto na construção civil, conforme DNPM 890.516/15, em poligonal de 47,75 hectares, no município de Rio Bonito. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da Coordenadora da SUPLAJ. 8. **E-07/508.114/09 - Triunfo Logística Ltda.** Requerimento: Retificar o item 7 da Ata da 372ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir, do dia 15/02/2017, para: (i) alterar o CNPJ, passando de 29.355.260/0001-61, para: 29.355.260/0009-19; e (ii) não incluir condicionante com medidas compensatórias para a proteção da Baía de Guanabara, pois será contemplada na Licença de Operação e Recuperação referente ao processo E-07/203.525/05. Decisão: Retificação aprovada conforme considerações da Diretora da DILAM. 9. **E-07/203.525/05 – Triunfo Operadora Portuária Ltda.** Requerimento: Retificar o item 6 da Ata da 372ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir, do dia 15/02/2017, para: (i) incluir condicionante com medida compensatória visando à proteção da Baía de Guanabara; e (ii) alterar a razão social para: Triunfo Logística Ltda., mantendo o CNPJ: 29.355.260/0009-19. Decisão: Retificação aprovada conforme considerações da Diretora da DILAM. 10. **E-07/202.790/07 – Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE).** Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN035371) para alterar o objeto e incluir condicionante. O objeto passará de: “(...) emissário submarino com diâmetro 14 polegadas e 5.172 metros; coletor tronco e elevatória (EEE Santa Mônica, EEE Faria Brito, EEE Jacarepaguá, EEE Jardim Clarice, EEE Rio das Pedras e EEE Gardênia Azul)” para: “(...) emissário submarino com diâmetro de 14 polegadas e 5.172 metros; coletor tronco e elevatória (EEE Santa Mônica, EEE Faria Brito, EEE Jacarepaguá, EEE Jardim Clarice, EEE Rio das Pedras e EEE Gardênia

Azul) e recebimento de lodo e areia excedente de pequenas Estações de Tratamento da CEDAE.” Decisão: Averbação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI/DILAM). **11. E-07/002.343/17 – Sonda Participações, Assessoria e Consultoria Ltda..** Requerimento: Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF), em cumprimento ao TAC.INEA nº 10/2016, com vistas à regularização da atividade de silvicultura econômica de grande porte (de acordo com o Decreto Estadual nº 44.377/2013) conduzida em 440ha da Fazenda Vale do Sol, no município de Rio das Ostras. Decisão: Autorização Ambiental de Funcionamento aprovada conforme considerações da Chefe de Serviço de Análise de Atividades Agropecuárias e Florestais (SEAAF/GELAF/DILAM). **12. E-07/002.10346/15 – CEG Rio S.A..** Requerimento: Autorização Ambiental para remanejamento de um trecho de 800 metros do ramal de distribuição de gás natural denominado Volkswagen Guardian, no município de Resende. Decisão: Conforme considerações da Chefe de Serviço de Avaliação de Risco Ambiental Tecnológico e Planos de Emergência (SARAT/GELRAM/DILAM), o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de autorização ambiental e determinou que a Companhia seja notificada a requerer uma Licença de Instalação. **13. E-07/002.9497/13 – Consórcio Malhas Sudeste Nordeste.** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO FE015013) para estação de compressão de gás natural – SCOMP, no município de Duque de Caxias. Decisão: Conforme considerações da Chefe do SARAT, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de renovação. **14. E-07/201.288/04 – Ipiranga Produtos de Petróleo S.A..** Requerimento: Averbação da Licença de Operação e Recuperação (LOR IN036569) para inclusão de uma laje de descarga e uma plataforma de carregamento, no município de Duque de Caxias. Decisão: Conforme considerações da Chefe do SARAT, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de averbação. **15.** Por solicitação da Diretora da DILAM, o processo **E-07/002.8790/15 – Zemax Log Soluções Marítimas S.A.** foi incluído na pauta. Requerimento: Licença de Operação para coleta e transporte hidroviário de resíduos perigosos (classe I) e resíduos não

perigosos (classe IIA e IIB), em todo território do Estado do Rio de Janeiro. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da Chefe do SARAT. **16.** Por solicitação da Diretora da DILAM, o processo **E-07/204.777/02 – Empresa de Mineração Carneiro Ltda.** foi incluído na pauta. Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN018685) para extração de saibro e de migmatito para produção de brita, para uso direto na construção civil, em área de 49,35 hectares, conforme a poligonal definida no processo DNPM nº 890.397/1996, no município de Duque de Caxias. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações do Gerente de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI/DILAM). **II. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
Id. f. 4464539-2

LINCOLN NUNES MURCIA
Diretor de Administração e Finanças
Id. f. 2145804-9

JULIA KISHIDA BOCHNER
Representante da Diretoria de Biodiversidade e Áreas
Protegidas - Id. f. 4347935-9

MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA
Diretora de Licenciamento Ambiental
Id. f. 4347983-9

DANIEL OLIVEIRA RIBEIRO
Representante da Diretoria de Recuperação
Ambiental – Id. f. 4431563-5

FÁTIMA DE FREITAS LOPES SOARES
Representante da Diretoria de Segurança Hídrica e
Qualidade Ambiental - Id. f. 2151173-0